



PROJETO DE LEI Nº 044/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO
OESTE - SC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE IPORÃ DO OESTE, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.841 de 20 de novembro de 2018, no orçamento do Município de Iporã do Oeste, com a abertura de um Crédito Adicional Especial, na ação e valores abaixo especificados:

Órgão:	09.00	ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	09.01	Encargos Gerais do Município	
Proj./Ativ.	0028.0843.000.0003	Amortização da Dívida - Juros e Encargos s/ Dívida	
	4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	01.00.00.00	Recursos Ordinários	19.000,00
		Total	19.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação, objeto do artigo 1º, redução parcial e/ou total das dotações orçamentárias abaixo especificadas, com fulcro no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais constitucionais e legais vigentes:

Órgão:	09.00	ENCARGOS GERAIS	
Unidade:	09.01	Encargos Gerais do Município	
Proj./Ativ.	0028.0843.000.0003	Amortização da Dívida - Juros e Encargos s/ Dívida	
	3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicações Diretas	
	01.00.00.00	Recursos Ordinários	19.000,00
		Total	19.000,00



Art. 3º Em consequência da abertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 3º, as Tabelas e Anexos demonstrativos das respectivas despesas do PPA 2018/2021 - Lei Municipal nº 1.789/2017, da LDO 2019 - Lei Municipal nº 1.838/2018 e da LOA 2019 - Lei Municipal nº 1.841/2018, serão alterados nas importâncias correspondentes, no valor de até R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã do Oeste/SC, 23 de dezembro de 2019.

LÚCIO MALLMANN

Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Tenho a honra de encaminhar, à apreciação dos integrantes desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que, **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE - SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para que seja analisado e votado pelo Legislativo Municipal em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Solicitamos a inclusão de saldo orçamentário em dotação já criada no PPA 2018-2021 e LDO 2019 na ação Amortização da Dívida - Juros e Encargos s/ Dívida, tendo em vista o pagamento de parcela referente à amortização da dívida, saldo não previsto para o exercício de 2019.

A LDO e a LOA para o exercício de 2019 criou a dotação orçamentária referente a amortização, mas sem previsão de saldo, porque a programação inicial do cronograma financeiro aprovado pela Caixa Econômica Federal, não previa o pagamento de amortização/prestação somente de encargos da dívida.

Considerando que o cronograma da obra está adiantado, com um percentual de 71,88% das obras já executadas, fez com que as prestações relativas à amortização fossem antecipadas, motivo pelo qual, se faz necessária a aprovação deste Projeto de Lei.

Considerando ainda, a iminência do encerramento do exercício financeiro vigente, a necessidade do fechamento das contas públicas bem como o pagamento já efetuado a Caixa Econômica Federal através de debito automático.

Desta forma, cientes da compreensão dos nobres Edis, solicitamos a apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei na forma **URGÊNCIA ESPECIAL**.



Iporã do Oeste/SC, 23 de dezembro de 2019.

LÚCIO MALLMANN
Prefeito